



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

CONTRATO Nº. 2017 7014

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.850.235/0001-51, com sede na Rua Joaci Sampaio Pontes, 1696 B, Centro, Caucaia, Ceará, neste ato representado pelo Sr. Fernando Henrique Goersh Bastos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **MAIRTON DE SOUSA CORREIA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. **22.677.806/0001-51** com sede na Rua Lavas da Mangabeira, Nº 165, Monte Castelo, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. Mairton de Sousa Correia, CPF Nº. 792.559.573-68 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Este contrato é originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26.01.002/2017- DP**, fundamentada na Lei Nº. 8.666/93, art. 23, §8; art. 24, inciso II, § 1º e na Lei Nº. 11.107/05, art. 17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL – PCO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor global do presente contrato importa na quantia de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, a ser pago após a efetiva realização da execução dos serviços, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o demonstrativo em anexo ao contrato:

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Reajustável conforme IGPM/FGV;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 – O prazo para a execução dos serviços objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **30 de Março de 2017**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva realização da execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

8.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE , com recursos previstos na seguintes classificações: **dotações orçamentarias** : 01.01.10.122.0001.2.001- Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro./ 01.01.10.302.0002.2.002-Gerenciamento do CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/ 01.01.10.302.0002.2.003--Gerenciamento do CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE/ 01.01.10.302.0002.2.0004-Gerenciamento Policlínica de Caucaia mantida pelo CISVALE. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 007 - Outros Recursos destinados a Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26.01.002/2017- DP** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.


12.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/ CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/ CE, 27 de Janeiro de 2017.


Fernando Henrique Goersh Bastos
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE
CNPJ Nº. 12.850.235/0001-51
CONTRATANTE


Mairton de Sousa Correia
MAIRTON DE SOUSA CORREIA -ME
CNPJ Nº. 22.677.806/0001-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

ANEXO AO CONTRATO Nº 2017.7014

Dotação Orçamentária: **01.01.10.122.0001.2.001**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**

Fonte de Recurso: **007**

Item	Especificação dos Serviços	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	Contratação de Consultoria Técnica Para a realização de Pesquisa de Clima Organizacional - PCO, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do VALE DO CURU - CISVALE.	Serviço	01	1.000,00	1.000,00
05	Contratação de Empresa para Realização de Processo Seletivo Público Simplificado Junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE	Serviço	01	7.300,00	7.300,00
VALOR TOTAL R\$					8.300,00

Dotação Orçamentária: **01.01.10.302.0002.2.002**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**

Fonte de Recurso: **007**

Item	Especificação dos Serviços	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
02	Contratação de Consultoria Técnica Para a realização de Pesquisa de Clima Organizacional - PCO, para o Centro de Especialidades Odontológicas Danilo Dalmo da Rocha Corrêa- Caucaia , junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.	Serviço	01	2.000,00	2.000,00



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

Dotação Orçamentária: **01.01.10.302.0002.2003**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**

Fonte de Recurso: **007**

Item	Especificação dos Serviços	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
03	Contratação de Consultoria Técnica Para a realização de Pesquisa de Clima Organizacional - PCO, para o Centro de Especialidades Odontológicas Raimundo Fialho- São Gonçalo do Amarante , junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.	Serviço	01	2.000,00	2.000,00

Dotação Orçamentária: **01.01.10.302.0002.20004.**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**

Fonte de Recurso: **007**

Item	Especificação dos Serviços	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
04	Contratação de Consultoria Técnica Para a realização de Pesquisa de Clima Organizacional - PCO, para a Policlínica Dr. José Correia Sales - Caucaia , junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.	Serviço	01	3.600,00	3.600,00



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ilmo. Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26.01.002/2017- DP; I- UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu- CISVALE, **II- Dotações Orçamentarias:** 01.01.10.122.0001.2.001- Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro./ 01.01.10.302.0002.2.002-Gerenciamento do CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE ./ 01.01.10.302.0002.2.003--Gerenciamento do CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE. /01.01.10.302.0002.2.0004-Gerenciamento Policlínica de Caucaia mantida pelo CISVALE.; **III- Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; **IV- Fonte de Recurso:** 007 - Outros Recursos destinados a Saúde.; **V- Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria Técnica para a Realização de Pesquisa de Clima Organizacional – PCO e Processo Seletivo Público Simplificado junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. VI- Vigência:** de 27 de Janeiro a 30 de Maio de 2017; **VII- Contratada:** MAIRTON DE SOUSA CORREIA –ME CNPJ Nº. 22.677.806/0001-51; **VIII – Valor Global: 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais); IX – Assina pela Contratante:** Fernando Henrique Goersch Bastos ; **X- Assina Pela Contratada:** Mairton de Sousa Correia; Caucaia/Ceará, 27 de Janeiro de 2017.


Cláudia Bernarda Medeiros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO
LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

CERTIFICAMOS que o Extrato do Instrumento Contratual de decorrente da Dispensa de Licitação nº **26.01.002/2017- DP**, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Consultoria Técnica para a realização de pesquisa de clima organizacional – PCO, e Processo Seletivo Público Simplificado junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, foi devidamente afixado no dia **27 de Janeiro de 2017**, no flanelógrafo deste Consórcio Público de Saúde, conforme estabelece a legislação em vigor.

Caucaia - Ceará, 27 de Janeiro de 2017.

Fernando Henrique Goersch Bastos

Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE





SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 26.01.002/2017-001	MODALIDADE DA LICITAÇÃO Dispensa de Licitação
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE	
Nº DA DISP. DE LICITAÇÃO 26.01.002/2017- DP;	DATA DO CONTRATO 27 de janeiro de 2017
CONTRATADA / ENDEREÇO MAIRTON DE SOUSA CORREIA -ME Rua Lavas da Mangabeira, Nº 165, Monte Castelo, Fortaleza/CE .	
CNPJ Nº. 22.677.806/0001-51	Nº DO TELEFONE 85-98950-9090
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
Contratação de Empresa de Consultoria Técnica para a realização de pesquisa de clima organizacional - PCO, e Processo Seletivo Público Simplificado junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.	
VALOR GLOBAL R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)	
PRAZO DE EXECUÇÃO A partir da data de sua assinatura até 30 de Maio de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.	

Caucaia/ Ceará, 27 de janeiro de 2017.

Fernando Henrique Goersch Bastos
Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE
CONTRATANTE

Mairton de Sousa Correia
Mairton de Sousa Correia
MAIRTON DE SOUSA CORREIA -ME
CONTRATADA